**PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

Para o sucesso na execução do Programa Mais Educação nas escolas estaduais, e em atendimento às dúvidas e aos questionamentos frequentes, encaminhamos as seguintes orientações:

**Sistema de Monitoramento CAED:** essa plataforma é visível apenas para o perfil do Diretor, que possui até a data de 26 de maio para preencher o monitoramento (conforme tutorial). As escolas podem modificar seu plano de atendimento, cadastrando o número real de alunos, a opção de jornada e até as atividades, desde que as mesmas estejam presentes no Novo Mais Educação. A intenção do MEC é CEFAF/Programas MEC SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Página 18 de 19 recalcular os recursos com base na informação real e, caso haja diferença, esta será descontada na 2ª parcela de 40% , que deve ser liberada a partir de agosto. Se mesmo assim houver saldos, eles deverão ser reprogramados.

**Coleta de classes:** somente as escolas participantes do Novo Mais Educação, acessam a plataforma CAED para lançamento das turmas, no entanto, o sistema de Cadastro de Alunos da Secretaria é obrigatório para todas as escolas, às participantes do Novo e do Antigo Mais Educação. A instrução já foi encaminhada pela Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, que esse ano deve ser concentrada por correio eletrônico do Núcleo de Matrícula da Diretoria e enviado ao email de nossa equipe programasmec@educacao.sp.gov.br . Ressaltamos que as informações precisam ser exatamente iguais às informadas na plataforma PDDE interativo, para as escolas que participam do Novo Mais Educação. Quando há alguma mudança no número de alunos atendidos ou na opção de jornada, deve ser enviada também, a ata de reunião do Conselho com o quantitativo corrigido. Essas informações alimentam o censo escolar e determinam o envio da merenda escolar, portanto, a transparência e precisão nas informações é de suma importância para o sucesso do Programa.

**Escolas do Antigo Mais Educação:** todas as unidades que possuem saldos reprogramados e não realizaram adesão ao Novo Mais Educação, devem em primeiro lugar dar continuidade às oficinas escolhidas, ressarcindo os monitores de acordo com as jornadas e valores presentes na Resolução FNDE nº. 14, de 09/06/2014. Se houver saldo insuficiente para realizar as atividades, a escola reúne o Conselho e a APM, e redireciona esse valor para atender as necessidades pedagógicas, de forma a beneficiar o ensino aprendizagem. Orientar todas as escolas para evitar as constantes reprogramações e a devolução do recurso. Para evitar esse problema, o FNDE criou a Resolução nº 8, de 16/11/2016, que deve ser utilizada de forma criteriosa, e acompanhada pelas equipes responsáveis na Diretoria de Ensino.

**Escolas com saldo do Mais Educação, que aderiram ao Novo Mais Educação:** para esses casos, a instrução é priorizar o atendimento aos alunos com as atividades apontadas no Novo Mais Educação, potencializando-as com materiais diferenciados, saídas pedagógicas, adquirindo acervos e realizando pequenos serviços, de forma a atender da melhor forma possível as necessidades pedagógicas da unidade escolar. Quando a opção no Novo Mais Educação for pela jornada de 5h, fica a critério da unidade escolar dar continuidade, também, às atividades que compunham o antigo Mais Educação, desde que consiga atender a demanda de alunos, e possua recursos para isso. Quando a opção no Novo Mais Educação for pela jornada de 15h, só caberá à unidade a opção de realizar as atividades do Novo Mais Educação, pois a jornada obrigatória já é extensa.

**Ressaltamos que TODOS os alunos,** devem passar por TODAS as atividades. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Página 19 de 19 Escolas participantes do Novo Mais Educação: Realizar as atividades conforme elencadas na plataforma PDDE interativo, na data de adesão realizada em Novembro/2016. O recurso recebido é integralmente de custeio e estão de acordo com a quantidade de alunos apontada. Escolas de tempo integral – ETI/PEI: Essas escolas já atendem os objetivos do Programa Mais Educação, portanto, os recursos enviados para ressarcir monitores podem ser redirecionados para a compra de materiais pedagógicos, da natureza de custeio. Quanto ao cadastro de mediadores e facilitadores, foi solicitado à UFJF/CAED que inserisse no sistema uma aba que permitisse às escolas informarem se os voluntários são pagos com recursos próprios ou com recursos do Programa Novo Mais Educação.

Em caso de dúvidas, encaminhar, por e-mail, à Equipe responsável na Diretoria de Ensino.